



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.958 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 12 de maio de 2026 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES.....	5
PODER EXECUTIVO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	6
DECRETOS	1	PODER LEGISLATIVO	8
PORTARIAS.....	1	LICITAÇÕES.....	8
LICITAÇÕES.....	3		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 59/2026

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 02 (dois) cargos de provimento em comissão, sendo: 01(um) Assessor Especial, Símbolo DGA-04, do Gabinete do Prefeito e 01(um) Diretor de Núcleo, Símbolo DGA-07, da Secretaria Municipal de Finanças, **EM** 01 (um) cargo de Supervisor de Gestão Administrativa, Símbolo DGA-02, no Gabinete do Prefeito, sem aumento de despesas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 350/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **EDENILZE CORDEIRO FRANCISCO MARTINS**, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01 de maio de 2026. Em conformidade com o processo n.º410/2026 de 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 362/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Pedagógico, ocupado pelo(a) servidor(a) **ANDREIA DA SILVA LOPES**, matrícula 5174, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08 de maio de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 426 de 28/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 363/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **RAQUEL LY REGIS BARRETO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 367/2026

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 90 da Lei Complementar nº 030 de 30 de maio de 2011, e no art. 110 da Lei Ordinária nº 2806 de 05 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Conceder, licença para desempenho de mandato classista ao servidor **JEFERSON DE PADUA MELO**, matrícula 380, Professor do 6º/9º Ano, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/05/2026 a 03/05/2030, em conformidade com o Processo Administrativo nº 778, de 08/05/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 368/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **IVANIR VARGAS DA CRUZ**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Copa, Símbolo DGA-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 05 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

ADENDO Nº 01 AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) do RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, para o período de 12 meses.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, que tem por finalidade o ajuste da redação do edital e do Termo de Referência, visando maior clareza e precisão quanto às atividades autorizadas pela Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), em conformidade com a legislação sanitária vigente. Desta forma, fica alterada a subcláusula 7.6 do Edital e a subcláusula 4.4.2 do Termo de Referência, da seguinte forma:

Onde se Lê:

“7.6 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, ato administrativo que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos previstos na RDC nº 16/2014, comprovando a autorização para o exercício das atividades de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos.”

Leia-se:

“7.6 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, ato administrativo que permite o funcionamento de empresas para o exercício de atividades relacionadas à dispensação de medicamentos, ou estabelecimentos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos previstos na RDC nº 16/2014, comprovando a autorização para o exercício das atividades de fabricação, distribuição, comercialização e dispensação de medicamentos.”

Considerando que o presente adendo altera requisito de qualificação técnica com potencial repercussão na participação de licitantes, por cautela e em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da segurança jurídica, fica **alterada** a data de abertura do certame para o dia **26/05/2026**, mantidos o mesmo horário e local anteriormente previstos. As demais disposições permanecem inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 9FD51C0C85209091EC2354E947D1862231CF20EA

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 800/2026.

Processo Administrativo Nº 60/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUNA-MS.

Contratada: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 24.660.664/0001-45

OBJETO: Contratação de serviços de conserto de equipamento médico Desfibrilador Externo Automático (DEA) utilizado nas emergências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

VALOR: R\$ 2.852,67 (Dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO: 19.002.10.302.0210.2102.0000.3.390.39.17.1.600

DATA DO EMPENHO: 05/05/2026.

GESTOR: Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

FISCAL: Héverton Bandeira Bastos

ASSINANTES: Alair Souza da Penha – Contador CRC/MS 011952-0-7; Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal e Sandra Maria Santos Calonga - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Aquidauana - MS, 11 de maio de 2026.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024 - PUBLICADO EMDIÁRIOOFICIAL-ANO XIII • EDIÇÃO Nº 2.956 - • SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 02.



TERMO DE VALIDADE DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Edital para Pré-Qualificação nº 01/2026 — Município de Aquidauana/MS

A Comissão Permanente de Pré-Qualificação – CPP, instituída pelo Decreto Municipal nº 188/2025 e vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, cuja composição foi posteriormente alterada pelo Decreto Municipal nº 35/2026, em observância ao Edital de Pré-Qualificação nº 01/2026 e ao seu Primeiro Adendo (publicado em 08/04/2026), tendo em vista as Atas nº 01 e nº 02 – Decisão sobre Pré-Qualificação nº 01/2026 e considerando o transcurso do prazo recursal, declara a **validade** da pré-qualificação das empresas relacionadas a seguir, nos termos do item 7 do referido Edital (validade condicionada à vigência dos documentos que compõem o processo de habilitação):

1. **JB ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** — CNPJ: 43.361.887/0001-56 - Porte: ME (comprovado) — **Validade da pré-qualificação: 22/05/2026**
2. **MB3 CONSTRUCOES LTDA** — CNPJ: 05.575.960/000-01 - Porte: EPP — **Validade da pré-qualificação: 13/05/2026**

Declara a CPP que, com a validade ora atestada, as empresas relacionadas encontram-se aptas a participar da futura licitação para **Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de Aquidauana - MS**, desde que suas pré-qualificações permaneçam **deferidas e vigentes na data de abertura do certame**, em observância ao **item 7** do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2025, onde o pedido de revalidação deverá ser realizado no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de Concorrência decorrente deste procedimento.

Ressalta-se que a validade ora informada toma por referência a data de vencimento do **primeiro documento** a expirar integrante do respectivo processo de habilitação, nos termos do **item 7.1** do Edital de Pré-Qualificação. Ademais, a verificação da validade e atualização da documentação para fins de habilitação no Pregão ficará sujeita à conferência pelo Pregoeiro e pela Secretaria responsável pela pré-qualificação.

Os documentos atualizados das empresas com validade confirmada serão encaminhados por e-mail ao Núcleo de Licitações e Contratos para registro e juntada aos autos do processo licitatório.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2026.
COMISSÃO PERMANENTE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Documento assinado digitalmente
gov.br **RONAN FRANCO DOS SANTOS**
Data: 11/05/2026 13:01:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ronan Franco dos Santos
Presidente da CPP

Documento assinado digitalmente
gov.br **JULIA VIEIRA SALES CORONEL**
Data: 11/05/2026 13:00:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Julia Vieira Sales Coronel
Secretária da CPP

Documento assinado digitalmente
gov.br **NATALLY FERREIRA VELASQUES**
Data: 11/05/2026 13:33:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Natally Ferreira Velasques
Membro da CPP

ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138
Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138
ND: C=BR, CN=ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 12:03:53-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0


Robert Cacho de Barros
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas





HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	DISPENSA 1 / 2026
	Processo Adm: 000059/26 Data do Processo: 23/04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 86 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve::

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000059/26
b) Nr. Modalidade: 1 /2026 - ADESAO
c) Modalidade: ADESAO A ATA
d) Data de Homologação: 08/05/2026
e) Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024– Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Processo Licitatório nº 015/2024 - Órgão Gerenciador: CINDESP, Empresa detentora: C&F Empreendimentos Elétricos Telefônicos e Serviços Ltda, visando ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERV

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ILUMINAÇÃO PUBLICA	SERV	1	1.198.643,67	1.198.643,67
Valor Total Fornecedor:				1.198.643,67	

Valor Total da Licitação: R\$ 1.198.643,67

Aquidauana (MS), 12/05/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



TERMO DE CREDENCIAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)****ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
Assunto: Referência Edital de Credenciamento n.º 01/2025

Eu **EVANILDO DA SILVA MACHADO** domiciliado no município de **Aquidauana - MS** venho por meio desta solicitar o credenciamento para prestar os serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2025, no(s) estilo(s) abaixo selecionado(s) com "X" me interessando pelos estilos marcados com um "O", na modalidade **CANTOR SOLO** (solo, dupla, trio ou grupo).

X ou O	Item	Estilo
	1	Rock
	2	Pop Rock Nacional e Int
	3	Bossa Nova
	4	Heavy Metal
	5	Reggae
	6	MPB
	7	Axé Music
	8	Black Music
	9	Blues
	10	Jazz
	11	Seresta/Choro
	12	Banda Show/Carnaval
	13	Instrumental
	14	Erudita
X	15	Samba
X	16	Pagode
X	17	Sertanejo
X	18	Forró
X	19	Música Gospel
	20	Instrutores de Oficina
X	21	Música Sacra
	22	Coral

X ou O	Item	Estilo
	23	Teatro
	24	Cia de Dança
	25	Contador de Histórias
	26	Dança de Rua
	27	Orquestra
	28	DJ/MC
	29	Apresentador/locutor de eventos
	30	Técnico de som prest. Serviço
	31	Técnico de som eq. Próprio
	32	Iluminador sem equipamento
	33	Iluminador com equipamento
	34	Assistente de Palco/Roadie
	35	Artes Circenses
	36	Expositor
	37	Libras
	38	Coreografo
	39	Figurista, costureiro e aderecista
	40	Cerimonialista
	41	Fotografo
	42	Diretor Musical/Artístico
	43	Montador de Exposição
	44	Grupo de Baile/Bailão

-Estou ciente que conheço e aceito os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e que receberei pelos serviços os valores previstos na Resolução nº 02/2025 SECTUR e alterações posteriores de acordo inclusive com a cláusula 6.4 do edital. Informo que os pagamentos devidos pelos serviços poderão ser feitos pelo município por meio do Banco **PICPAY** Agência **0001** Conta Corrente **89100289-8** Titularidade de **EVANILDO DA SILVA MACHADO (CONTA FISICA)** e que o Município de Aquidauana/MS poderá enviar notificações e/ou convocações por meio do e-mail _____, podendo ainda o Município entrar em contato pelo Telefone **(67) 6799862-7847**, Município: **Anastácio** UF: **MS** Data: 29/04/2026

Assinatura: _____
Nome **EVANILDO DA SILVA MACHADO**
RG:359536 SSP/MS CPF:500.459.031-15

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVANILDO DA SILVA MACHADO
Data: 29/04/2025 13:58:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 57/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: EVANILDO DA SILVA MACHADO - CANTOR SOLO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (29/04/2026), com duração de 12 (doze) meses (29/04/2027), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:0020
9424192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:0020942419
2
Dados: 2026.05.12
09:57:18 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO FONSECA
Data: 12/05/2026 10:43:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº 011/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário em aço, equipamentos de cozinha e aparelhos de ar-condicionado, destinados à Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3º). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **15/05/2026** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante





podará seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2026.

Cinthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 009/2026
(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Aquidauana acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 009/2026, sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 30/04/2026 no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17). O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 01 (uma) interessada, sendo esta MAIDANA & OBA LTDA.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Item	Descrição Resumida	Quant.	Unidade	TR	MAIDANA & OBA LTDA
01	Açúcar tipo cristal - PCT 2kg	300	UN	R\$ 7,72	R\$ 6,89
02	Bala doce dura – sabores variados - PCT aprox. 500 gr	150	UN	R\$ 13,93	R\$ 8,95
03	Biscoito tipo rosquinha - PCT 500 gr – sabores variados (chocolate, coco, leite, etc.)	500	UN	R\$ 8,27	R\$ 5,79
04	Bolacha de água e sal - PCT com 03 unidades - peso 350/380 gr - tipo Marilan ou Vitarella	400	UN	R\$ 7,57	R\$ 4,99
05	Café puro, torrado e moído, tipo 03 Corações ou similar - PCT 500g	600	UN	R\$ 35,48	R\$ 29,89
06	Chá mate tostado natural – PCT 250g	600	UN	R\$ 7,54	R\$ 3,89

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – Todos os participantes tiveram seu(s) preço(s) ofertado(s) aceito(s) em razão de que suas propostas/cotações e documentos enviados foram considerados suficientes para atender o exigido no aviso.

Dos preços que foram escolhidos, A participante MAIDANA & OBA LTDA ofertou o menor preço para os itens. Observamos que o menor preço ofertado que foi considerado na disputa está abaixo do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerado válido.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que não houve outros participantes, o participante teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

- MAIDANA & OBA LTDA venceu os itens já citado anteriormente com o valor total de R\$ 28.568,50.

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 009/2026" ao e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br; no formato PDF devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante. A Câmara Municipal terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante.

CINTHIA GOMES GONCALVES PEREIRA
FLORES:03295756198
2026.05.07 08:54:38 -04'00"

Aquidauana/MS, 07 de maio de 2026.

Cinthia Gomes G. P. Flores
Agente de Contratação
Portaria nº 140/2025

De acordo:

EVERTON ROMERO: 2729444149

Vereador EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

Assinado eletronicamente por EVERTON ROMERO:2729444149
Município: 04-05-0000000033 - CMA - Aquidauana/MS
Assinatura: 04-05-0000000033 - CMA - EVERTON ROMERO:2729444149
Data: 2026.05.07 09:16:23 -04'00"
Foxit PDF Reader Versão 2024.4.0

